



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I lei 967/2006

Autoriza o Poder executivo a abrir dotação orçamentaria no orçamento vigente.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentaria no orçamento vigente .01.01.01

gabinete e secretaria da Câmara 01.031.0001.1050  
construção do Predio da Câmara Municipal 4.490.51.00 obra e  
instalação R\$ 40,000.00(quarenta mil reais)  
02.03.01 – serviço municipal de obras e serviços urbanos 15  
452532.1051.

construção de um terminal rodoviário 4 490.51.01  
obras e instalações R\$ 80,000.00 (oitenta mil reais).

02.07.01 Serviço municipal de educação 12 361.1888 1052.

Construção do centro educativo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para  
cobertura de dotações acima, fica anulada total ou parcialmente as seguintes dotações  
orçamentárias .01.01 secretaria e gabinete da Câmara..

01.31.01.1001 e 44 905 200 equipamentos e material  
permanente R\$ 3750,00.

3.1.90.11.05 Subsídios dos vereadores R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00 Indenizações e restituições

R\$ 16.250,00

Total R\$ 40.000.00

03.01.01-Instituto de previdência social

09..123.0157.4002 - 4.5.90.63 - aquis de títulos de créditos R\$ 80,000,00

4.5.90.64 - aquis de títulos .rep de cap já integr R\$ 5000,00.

09.272 0083.4003 – 3.1.90.09 – Salário família R\$ 30.000,00

total 160,000,00

art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2006.

Rio Vermelho 30 de março de 2006

Dr Newton Firmino da Cruz.

Prefeito Municipal

Espedito Barbosa da Silva

presidente da Câmara

03.04.06

Sanção O prefeito Municipal de Rio vermelho no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei mando portanto que a registre a publique e divulgue como nela se contem.

Rio Vermelho 03 de 1bril de 2006.

Dr Newton Firmino da cruz

Prefeito Municipal de Rio Vermelho